

## RELATO DE EXPERIÊNCIA DO PROJETO SEXTO MOMENTO: UMA POSSIBILIDADE DE POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

C. G. M. Neto<sup>1</sup>

E-mail: carlosesporteelazer@yahoo.com.br<sup>1</sup>;

### RESUMO

Dada à importância do esporte e lazer na vida social da população brasileira e em especial a dos moradores da cidade de São José de Mipibu, localizada no Estado do Rio Grande do Norte, percebe-se um crescente aumento na população de crianças e adolescentes necessitando de políticas sociais, contexto esse que permeia as demais cidades brasileiras. Assim nasceu o Programa Sexto Momento com objetivo de garantir a essa população o acesso ao esporte e ao lazer como direitos sociais. Foi realizado diagnóstico por meio de entrevistas com a população e secretários municipais, analisaram-se programas e projetos desenvolvidos pelas secretarias de

esporte e lazer e educação. Dessa forma, ficou demonstrado que essa iniciativa pode estimular a educação, e a socialização, proporcionando o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo, social e moral desse público. A partir dos diálogos construtivos das sociedades podemos desenvolver e fortalecer a auto-organização buscando o envolvimento de todos. Dessa maneira, participou-se dos níveis mais elevados do conhecimento com ações que auxiliam na criação de possibilidades de solução dos problemas sociais que no momento impedem o progresso social da Cidade de São José de Mipibu.

**PALAVRAS-CHAVE:** Política Pública, Problemas Sociais, Esporte e Lazer.

## EXPERIENCE REPORT PROJECT SIXTH MOMENT: A POSSIBILITY OF PUBLIC POLICY FOR SPORT AND RECREATION FOR THE CITY OF SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

### ABSTRACT

Given the importance of sport and leisure in the social life of the population and especially the residents of the city of São José de Mipibu located in the state of Rio Grande do Norte, one notices an increasing population of children and adolescents in need of social policies, a context which permeates other Brazilian cities. Thus was born the sixth Moment Program in order to ensure that population access to sport and leisure and social rights. Diagnosis was carried out through interviews with the population and municipal secretaries, analyzed programs and projects

undertaken by the departments of sport and recreation and education. Thus, it was shown that this initiative can stimulate education and socialization, providing cognitive, motor, affective, social and moral of this audience. From the constructive dialogues societies can develop and strengthen self-organization seeking the involvement of all. Thus, participated to the higher levels of knowledge with actions that assists in creating possibilities for solving social problems that currently impede the social progress of the City of San José de Mipibu.

**KEYWORDS:** Public Policy. Social Problems. Sport and Leisure.

## 1 APRESENTAÇÃO

Pelo constante crescimento das cidades brasileiras e as dificuldades encontradas na implantação de programas voltados ao esporte e lazer, percebe-se que a cidade de São José de Mipibu localizada na região metropolitana do Estado do Rio Grande do Norte, apresenta uma deficiência nesse ponto que é a falta de políticas públicas voltadas para o esporte e lazer da sua população. Nesse intuito é fundamental que sejam criadas soluções que diminuam as desigualdades sociais. O Projeto Sexto Momento (PSM) surgiu em 18 julho de 2012, na cidade de São José de Mipibu de uma inquietação do autor com a carência de política pública social de esporte e lazer de seu município, projeto esse desenvolvido de uma iniciativa particular, sem apoio público até o momento, o PSM voltado para crianças e adolescentes. Esta iniciativa baseou-se em autores do lazer, os quais mencionam os direitos sociais como:

Os direitos sociais são assim denominados por terem sido reconhecidos e esquematizados tardiamente em relação aos direitos civis e políticos. Apesar de seu reconhecimento posterior, os direitos sociais são, atualmente, considerados como preceito básico para uma vida digna e, entre eles, inclui-se o direito ao lazer. (GOMES, 2010, p.33).

Assim, suas ações são desenvolvidas de forma autônoma pelo próprio autor, no ginásio de esporte e lazer da cidade, cuja proposta visava garantir o acesso ao esporte e ao lazer como instrumento de inclusão social, considerando sua importância no desenvolvimento integral do indivíduo e na formação da cidadania, favorecendo sua inserção na sociedade.

Essa iniciativa pode estimular a educação, e a socialização, proporcionando o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo, social e moral desse público. São José de Mipibu necessita de programas de esporte e lazer, já que o acesso ao esporte e lazer surge como direito constitucional – no seu art. 6º, capítulo II – dos direitos sociais do cidadão brasileiro. Na perspectiva de melhoria na qualidade de vida desses jovens, o Projeto Sexto Momento (PSM) surge como elemento facilitador da aprendizagem de seus participantes, contribuindo com a reversão do quadro de exclusão social que cerca as cidades brasileiras.

O PSM aparece como uma vertente de esporte e do lazer que busca a consolidação de um direito do cidadão, podendo se contrapor à lógica do mercado hegemônico que continua sendo privilégio de poucos cidadãos brasileiros.

Reconceituar o esporte e o lazer é pensá-lo enquanto patrimônio cultural da humanidade, colocando na agenda do governo enquanto um dever do Estado municipal executivo. Para tanto, é necessário conquistar um espaço dentro dos gabinetes governamentais e construir ressignificados em um programa que não somente no seu título devesse a preocupação da aproximação do esporte e do lazer, mas acima de tudo no fazer pedagógico do cotidiano. Por isso, Castellani Filho (2008, p.5) afirma que:

Por sua vez, a identificação em seu título das expressões esporte e lazer buscava reforçar o entendimento de que ambas constituíam-se em conceitos distintos, mas de certa forma confluentes, na medida em que o primeiro, em sua dimensão recreativa, dissociada da busca do rendimento, encontrava no lazer a possibilidade concreta de expressão. É no

tempo e espaço de lazer que a manifestação cultural esportiva, despojada de sentido performático, se apresenta como possibilidade de ser vivenciada por todos que a acessam, seja sob a forma de prática, seja na de fruição de espetáculo, seja naquela em que o conhecimento de seu significado e de seu lugar em nossa cultura justifica o interesse pelo qual as pessoas buscam dela se apropriar.

Em linhas gerais o desporto brasileiro é compreendido em três dimensões, a saber, Rendimento, Educacional e Participação/ Recreativo, no entanto o projeto utiliza o desporto de participação/ recreativo como fonte de ensino-aprendizagem, como pode ser reconhecida na Lei no 9.981, de 14 de julho de 2000: Capítulo III - Da Natureza e das Finalidades do Desporto Art. 3º, a seguinte manifestação:

Desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde, educação e na preservação do meio ambiente.

Ressalta-se que essas práticas de esporte e lazer trazem benefícios para a qualidade de vida dessa população no que diz respeito às possibilidades amplas do uso do tempo livre, fazendo com que seus praticantes tenham prazer, divertimento, bem-estar através dessas práticas desportivas e de lazer. Com isso os membros do projeto ao estarem em contato com outros jovens interagem socialmente, fazendo destes que será nossa população adulta, uma sociedade mais criativa, crítica e mais humana. Dada à relevância social que o esporte e lazer possibilitam, é fundamental que todas as ações contribuam no desenvolvimento das crianças e adolescentes mipibuenses

## 2 PENSANDO POLÍTICAS PÚBLICAS EFETIVAS DE ESPORTE E LAZER

Após realizar algumas entrevistas<sup>1</sup> com o Secretário Municipal de esporte e lazer e a coordenadora do Programa Mais Educação funcionária essa que exerce sua função na Secretaria de Educação da Cidade de São José de Mipibu/RN, verificou-se que o programa de “esporte” existente na Cidade é o Programa Mais Educação do governo federal, que ocorre em quatro Escolas uma das quais tem o Programa Segundo Tempo do governo federal aliado ao Programa Mais Educação, sendo o Programa Segundo Tempo coordenado pela Secretaria de Educação do município.

A coordenadora do Programa Mais Educação relatou que o Programa Segundo Tempo encontra-se parado por falta de repasses financeiros, também foi diagnosticado que não existem programas de esporte e lazer dos governos federal, estadual e municipal coordenados pela secretária de esporte e lazer do município. De maneira geral, ao longo do processo histórico, o lazer vem se configurando como um instrumento indispensável à qualidade de vida do ser

---

<sup>1</sup> Entrevistas realizadas no período de fevereiro a março de 2013 nas secretarias de educação e esporte e lazer da cidade de São José de Mipibu/RN. Os entrevistados demonstram interesse em desenvolver ações voltadas para as políticas públicas de esporte e lazer, porém os mesmos relatam dificuldades em relação à burocracia nas instâncias governamentais, e em relação à dificuldade na elaboração de projetos e programas que culminem na contemplação via edital público.

humano, principalmente, no que se refere ao fortalecimento da cidadania, já que é no tempo livre, que também se estabelecem as trocas de conhecimentos e são debatidos os questionamentos relacionados aos valores da estrutura social e das relações entre sociedades e espaços.

No que se refere ao papel do Estado na implementação de políticas de lazer pouco temos avançado. Percebendo-se que, os executivos federal, estadual e municipal, quando da formulação de suas políticas ainda estão permeados por visões estreitas do lazer. Para tanto, cabe às prefeituras, secretarias e órgãos públicos da administração em geral, buscar soluções para que ocorram transformações e adaptações necessárias no espaço de lazer, de forma que a população seja envolvida nesse processo. E para que isso se viabilize, é necessário trabalhar com estratégias de ação que privilegiem a participação da população.

Desse modo, o município se configura como uma cidade que ao longo da sua história nunca desenvolveu Projetos e Programas de políticas públicas de esporte e lazer de cunho participativo que projetem resultados a médio e longo prazo.

De forma geral veremos a definição do termo política pública, segundo Roth (2002), ao analisar as diversas concepções, ele sugere a existência de quatro elementos centrais que permitem a identificação de uma política pública: a implantação do governo, a percepção (análise) do problema, as definições de objetivos e todo o processo. Com base nesses elementos, Roth *apud* por coletiva de autores (2010, p. 44) produz uma síntese conceitual de política pública:

Um conjunto formado por um ou mais objetivos coletivos considerados necessários e desejadas, os meios e as ações que são utilizadas na implementação, pelo menos parcialmente, por uma instituição ou organização governamental com a finalidade de orientar o comportamento de atores individuais ou coletivos para modificar uma situação percebida como insatisfatória ou problemática.

Como pode-se perceber o conceito de política pública apresentado reforça a proposta do projeto sexto momento que é participar de forma ativa na construção de melhorias de políticas públicas de esporte e lazer para os cidadãos mipibuenses, garantindo o acesso ao esporte e lazer como direito social, população essa que passa pelo um quadro de vulnerabilidade social.

O documento oficial da III Conferencia Nacional do Esporte, o qual prevê o plano decenal do esporte, aponta na linha estratégica 1, ação 6, metas 1 e 2, que os projetos sociais devem ser ampliados nos municípios e comunidades brasileiras; “devem ser desburocratizados para permitir o acesso dos cidadãos, contemplando e reconhecendo as diversas iniciativas de programas e projetos de esporte de participação e lazer”(BRASIL, 2005, p.20). Com isso, o poder público deve empreender na formalização de convênios, cuja relevância é a inclusão social pelo esporte e lazer, visto que para sua ampliação e manutenção é imprescindível que o Estado assuma o papel que é de dever das políticas públicas nacionais.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DO PROJETO

O Projeto Sexto Momento (PSM) surgiu em 18 julho de 2012, projeto esse desenvolvido de uma iniciativa particular/gratuita, os participantes do projeto são do entorno do centro da cidade

de São José de Mipibu, podendo ser dos bairros Tancredo Neves, Bairro Novo, Pau-Brasil, dentre outros. Os alunos são cadastrados por meio de inscrição prévia e gratuita feita por seus responsáveis com os seguintes documentos: comprovante de residência, identidade, 01 foto 3x4 e declaração que está matriculado em instituição de ensino. O projeto no primeiro ano da sua implantação atende ao número de até 100 crianças e adolescentes, com faixa etária de 08 a 16 anos.

Suas ações são ofertadas através de atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos). As atividades sistemáticas são desenvolvidas no Ginásio de esportes do próprio município, com periodicidade duas vezes por semana pela manhã no horário das 07h00min até as 08h30min, desenvolvendo atividades pré - desportivas de forma lúdica, atividades esportivas tais como: handebol, basquete, vôlei, badminton, futsal; jogos cooperativos; brincadeiras populares; aulas dialógicas. E as atividades assistemáticas ocorrem em parcerias com instituições de ensino e outros Programas de esporte e lazer<sup>2</sup>, com periodicidade esporádica, nas quais desenvolvem as ações com profissionais de outras áreas como Educação Física, Tecnólogos em Gestão em Desportiva e de lazer, dentre outros.

A título de exemplo de atividade assistemática, realizamos no Projeto um evento em parceria com o PELC, evento no qual teve o objetivo de oportunizar vivências lúdicas no esporte e lazer. O evento teve dois momentos: turno da manhã (para os alunos regulares do Projeto); Turno da tarde (alunos da escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo). Todos os turnos apresentados tiveram vivências em atividades cooperativas, brincadeiras populares, capoeira e diversas manifestações culturais. Houve sorteios de brindes, distribuição de picolé, balas e pipocas.

São utilizados materiais pedagógicos para realização das atividades tais como: bolas de diversos esportes (futebol de salão, vôlei, handebol, basquete) bambolês, redes de vôlei, raquetes de badminton, cones, bomba de inflar bolas, dentre outros de financiamento próprio.

O ensino baseia-se principalmente na teoria de crescimento e desenvolvimento motor de David Gallahue (2005), priorizando as tarefas nas habilidades motoras fundamentais e habilidades motoras específicas, tendo o professor o conhecimento científico e a percepção para que possa favorecer os estímulos mais amplos possíveis para esses participantes, atividades essas implantadas sempre de forma lúdica.

Sabendo que a criança está em processo de transformação, o PSM tem a atenção e o cuidado em perceber suas particularidades, porém não podemos deixar passar as “janelas de oportunidade” termo esse que aponta “a fase onde a criança está mais propícia à aprendizagem”. Por isso é de fundamental valia que o projeto sexto momento seja incorporado pelo governo municipal de São José de Mipibu.

---

<sup>2</sup> As instituições de ensino são o IFRN, a UNI-RN e a Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo de São José de Mipibu/RN. O Programa é o Esporte e Lazer da Cidade – PELC, do Ministério do Esporte.

#### 4 O ESPORTE E O LAZER: FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Na medida em que há um aumento quantitativo das populações nas cidades brasileiras, é necessário que os gestores públicos articulem programas e projetos sociais com as políticas públicas de esporte e lazer dos municípios, convém ressaltar que o desenvolvimento qualitativo das sociedades se dá pelas diversas políticas: de educação, social e outras. De acordo com Marcellino (2003, p. 58-59)

[...] O lazer se baseia em duas constatações: a primeira, que o lazer é um veículo privilegiado de educação; e a segunda, que para a prática positiva das atividades de lazer é necessário o aprendizado, o estímulo, a iniciação, que possibilitem a passagem de níveis menos elaborados, simples, para níveis mais elaborados, complexos, com o enriquecimento do espírito crítico, na prática ou na observação. Verifica-se, assim, um duplo processo educativo – o lazer como veículo e como objeto de educação.

O esporte e o lazer aqui se entrelaçam com a educação, dessa maneira fica evidenciado que é possível contribuir de forma ativa na formação de cada indivíduo participante do Projeto Sexto Momento, através de atividades desportivas construídas com ênfase no respeito, no compromisso e no trabalho em equipe, fazendo com que eles exerçam sua cidadania e possam conviver melhor em sociedade. Na medida em que o esporte e o lazer participam da construção social, acredita-se que o Projeto Sexto Momento seja um mediador na aprendizagem do saber empírico dos participantes em conhecimento científico, pois envolvemos a comunidade a participar, para podemos desenvolver a auto-organização da sociedade para atividades futuras.

O esporte de lazer ou recreativo – na lei vigente “esporte de participação” – expressa, na adjetivação do conceito de esporte, a compreensão de que em sua realização deve prevalecer o sentido do lúdico, caracterizado pela livre escolha, busca da satisfação e construção, pelos próprios sujeitos envolvidos, dos valores ético-políticos a serem materializados. Ele se realiza em limites temporais e espaciais do lazer como expressão de festa e alegria. Por meio dele, o ser humano só vivencia situações esportivas lúdicas e prazerosas, seja em pequenos grupos ou em multidão. (POLÍTICA NACIONAL DO ESPORTE, 2005).

Diante do exposto pode-se dizer que o projeto sexto momento sustenta o objetivo que é garantir o acesso ao esporte e ao lazer como desenvolvimento íntegro do indivíduo na sua formação para o exercício da cidadania. Nessa perspectiva de cidadania Gomes (2010, p.34) indica que:

A conquista da cidadania se traduz na capacidade de nos fazermos sujeitos responsáveis por nossa história e pela construção da história da nossa sociedade, procurando transformá-la no sentido da emancipação e da justiça social.

Nesse contexto, o PSM com um planejamento eficiente e eficaz torna-se possível inserir toda comunidade a interagir com intuito coletivo, fazendo destes sujeitos comprometidos a participar do desenvolvimento social da Cidade de São José de Mipibu.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto apresentado verificamos até o momento que o município citado necessita de gestores com atitudes que vislumbrem soluções aos problemas sociais existentes na localidade, permitindo assim a inclusão social através do esporte e lazer. Desse modo o Projeto Sexto Momento (PSM) se configura como uma referencia de ação para o município de São José de Mipibu, marcando assim o início de mudança social, ofertando múltiplas vivencias no esporte e lazer. Essas crianças atendidas pelo projeto estão em pleno processo de crescimento e desenvolvimento, carecendo de atenção e atitudes. Segundo Mascarenhas (2005, p. 26)

A participação social seria um fator solicitado para concretização do esporte e lazer enquanto direitos sociais constituintes da cidadania e esferas do exercício do poder pela sociedade civil organizada. Nesse sentido, o direito ao esporte e lazer deve estar “alicerçado sobre princípios como planificação, justiça e democracia, deixando de ser monopólio ou instrumentos daqueles que concentram o poder econômico”.

Ofertar atividades esportivas e de lazer à população mipibuense visa combater todas as formas de discriminação, criando igualdade de oportunidades prioritariamente à população carente e aos marginalizados; garantir o acesso ao esporte e ao lazer como instrumento de inclusão social, considerando sua importância no desenvolvimento do indivíduo e na formação da cidadania; favorecer sua inserção na sociedade e ampliar suas possibilidades futuras; desenvolver a cooperação, o espírito coletivo a luta e o respeito as regras, entre outros valores vivenciados no cotidiano da prática esportiva, que também são necessários para a convivência harmoniosa e o fortalecimento da autodeterminação de um povo. O PSM se torna uma ferramenta fundamental de sociabilidade, possibilitando assim a interação social entre indivíduos, contribuindo dessa forma com a construção do ser humano e no exercício da cidadania.

A partir dos diálogos construtivos das sociedades podemos desenvolver e fortalecer a auto-organização buscando o envolvimento de todos, dessa maneira participamos dos níveis mais elevados do conhecimento com ações que se reflitam na criação de possibilidades de solução dos problemas sociais que no momento impedem o progresso social. Com apoio do poder executivo local tem a intenção de futuramente medir os resultados com o PSM.

## 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Política Nacional do Esporte. Brasília: Ministério do Esporte, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Lei no 9.981, de 14 jul. 2000. Altera dispositivos da Lei nº 9615 – Lei Pelé de 24 mar. 1998, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, D.F., 17 jul. 2000.

BRASIL, Conferência do Esporte. Documento final da III CNE: Por um time chamado Brasil. Brasília: Ministério do Esporte, 2010.

CASTELLANI FILHO, Lino. Gestão pública e política de lazer: a formação de agentes sociais. Campinas, SP: Autores associados, 2007.

GOMES, Christianne; PINHEIRO, Marcos; LACERDA, Leonardo. Lazer, Turismo e Inclusão social: Intervenção com idosos. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

MASCARENHAS, Fernando; ATHAYDE, P. F. A. Políticas sociais de esporte e lazer: uma análise do programa Segundo Tempo no Distrito Federal. ALMEIDA, Dulce Figueira; NERI, Ana Amélia; et. al. In: Política, Lazer e Formação. Brasília: Thesaurus, 2010.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. 10° ed. Campinas, SP: Papyrus, 2003. (coleção fazer/Lazer).

SOUZA, Eustáquia Salvadora de; NORONHA Vânia; RIBEIRO, Carla Andréia; et al. Sistema de monitoramento e avaliação dos programas esporte e lazer da cidade e segundo tempo do Ministério de Esporte. Belo Horizonte: O lutador, 2010.

SAMARA, H. As janelas de oportunidade e o papel da Educação Infantil no séc. XXI. Disponível em: <http://www.escolamobile.com.br/as-janelas-de-oportunidade-e-o-papel-da-educacao-infantil-no-sec-xxi/> Acesso em 22 de Março. 2013, às 18h20min.